

PROJETO DE LEI Nº 701 /1972.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, E CONTÉM OUTRAS PROVIMENTOES.

O povo do Município de Carmo do Paranaíba por seus Representantes, decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, autorizada a proceder a doação de um terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com a área de 1.080 metros quadrados, localizado na Quadra nº 198, constituído pelos lotes nºs 1-2-28.

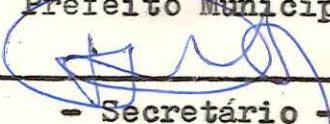
Artº 2º - O terreno objeto da presente doação, é destinado exclusivamente àquela Associação, não podendo ser utilizado com outra finalidade.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de Outubro de 1972.

João Veloso dos Santos

Prefeito Municipal


- Secretário -